

DESPACHO

O Decreto-Lei n.º 88/2023, de 10 de outubro, estabelece o regime das carreiras especiais de especialista de sistemas e tecnologias de informação e de técnico de sistemas e tecnologias de informação, e o cargo de consultor de sistemas e tecnologias de informação, devendo a transição dos trabalhadores integrados nas anteriores carreiras de informática ser efetuado através de lista nominativa.

A transição para as novas estruturas remuneratórias das carreiras especiais de especialista de sistemas e tecnologias de informação e de técnico de sistemas e tecnologias de informação é efetuada de acordo com os quadros seguintes disponibilizados pela Direção-Geral da Administração e do Emprego Pública (DGAEP):

ESTRUTURA REMUNERATÓRIA DA CARREIRA DE ESPECIALISTA DE INFORMÁTICA (em vigor até 31/10/2023)			TRANSIÇÃO PARA A NOVA ESTRUTURA REMUNERATÓRIA DA CARREIRA DE ESPECIALISTA DE SISTEMAS E TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO (01/11/2023)			ESTRUTURA REMUNERATÓRIA DA CARREIRA DE TÉCNICO DE INFORMÁTICA (em vigor até 31/10/2023)			TRANSIÇÃO PARA A NOVA ESTRUTURA REMUNERATÓRIA DA CARREIRA DE TÉCNICO DE SISTEMAS E TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO (01/11/2023)		
Categoria / Nível	Índice	NR	PR	NR	Montante pecuniário (TRU 2024) ¹	Categoria / Nível	Índice	NR	PR	NR	Montante pecuniário (TRU 2024) ¹
Estagiário	400	[18 e 19]	1. ^a	24	1.807,04€	Estagiário	290	11	[1. ^a e 2. ^a] ²	[10 e 14]	1.122,84€
G1 - Nível 1	420	[19 e 20]	1. ^a	24	1.807,04€	G1 - Nível 1	332	[13 e 14]	[1. ^a e 2. ^a]	[10 e 14]	1.270,20€
G1 - Nível 1	460	[22 e 23]	1. ^a	24	1.807,04€	G1 - Nível 1	340	[14 e 15]	[2. ^a e 3. ^a]	[14 e 17]	1.298,26€
G1 - Nível 1	500	25	[1. ^a e 2. ^a]	[24 e 28]	1.861,25€	G1 - Nível 1	370	[16 e 17]	[2. ^a e 3. ^a]	[14 e 17]	1.403,54€
G1 - Nível 1	540	[27 e 28]	[1. ^a e 2. ^a]	[24 e 28]	2.005,81€	G1 - Nível 1	400	[18 e 19]	[3. ^a e 4. ^a]	[17 e 20]	1.508,80€
G1 - Nível 2	480	[23 e 24]	1. ^a	24	1.807,04€	G1 - Nível 2	370	[16 e 17]	[2. ^a e 3. ^a]	[14 e 17]	1.403,54€
G1 - Nível 2	520	[26 e 27]	[1. ^a e 2. ^a]	[24 e 28]	1.933,55€	G1 - Nível 2	390	[17 e 18]	[3. ^a e 4. ^a]	[17 e 20]	1.473,71€
G1 - Nível 2	560	29	[2. ^a e 3. ^a]	[28 e 32]	2.078,11€	G1 - Nível 2	420	[19 e 29]	[3. ^a e 4. ^a]	[17 e 20]	1.578,98€
G1 - Nível 2	600	[31 e 32]	[2. ^a e 3. ^a]	[28 e 32]	2.222,67€	G1 - Nível 2	450	[21 e 22]	[4. ^a e 5. ^a]	[20 e 23]	1.684,22€
G1 - Nível 3	540	[27 e 28]	[1. ^a e 2. ^a]	[24 e 28]	2.005,81€	G1 - Nível 3	420	[19 e 29]	[3. ^a e 4. ^a]	[17 e 20]	1.578,98€
G1 - Nível 3	580	[30 e 31]	[2. ^a e 3. ^a]	[28 e 32]	2.149,96€	G1 - Nível 3	440	21	[4. ^a e 5. ^a]	[20 e 23]	1.649,15
G1 - Nível 3	620	33	[3. ^a e 4. ^a]	[32 e 36]	2.294,95€	G1 - Nível 3	470	23	5. ^a	23	1.754,41€
G1 - Nível 3	660	[35 e 36]	[3. ^a e 4. ^a]	[32 e 36]	2.439,51€	G1 - Nível 3	500	25	[5. ^a e 6. ^a]	[23 e 26]	1.861,25€
G2 - Nível 1	600	[31 e 32]	[2. ^a e 3. ^a]	[28 e 32]	2.222,67€	G2 - Nível 1	470	23	5. ^a	23	1.754,41€
G2 - Nível 1	640	[34 e 35]	[3. ^a e 4. ^a]	[32 e 36]	2.367,23€	G2 - Nível 1	500	25	[5. ^a e 6. ^a]	[23 e 26]	1.861,25€
G2 - Nível 1	680	37	[4. ^a e 5. ^a]	[36 e 40]	2.511,81€	G2 - Nível 1	530	27	[6. ^a e 7. ^a]	[26 e 29]	1.969,68€
G2 - Nível 1	720	[39 e 40]	[4. ^a e 5. ^a]	[36 e 40]	2.656,35€	G2 - Nível 1	560	29	7. ^a	29	2.078,11€
G2 - Nível 2	660	[35 e 36]	[3. ^a e 4. ^a]	[32 e 36]	2.439,51€	G2 - Nível 2	520	[26 e 27]	[6. ^a e 7. ^a]	[26 e 29]	1.933,55€
G2 - Nível 2	700	[38 e 39]	[4. ^a e 5. ^a]	[36 e 40]	2.584,07€	G2 - Nível 2	550	[28 e 29]	[6. ^a e 7. ^a]	[26 e 29]	2.041,95€
G2 - Nível 2	740	41	[5. ^a e 6. ^a]	[40 e 44]	2.728,65€	G2 - Nível 2	580	[30 e 31]	[7. ^a e 8. ^a]	[29 e 32]	2.150,37€
G2 - Nível 2	780	[43 e 44]	[5. ^a e 6. ^a]	[40 e 44]	2.875,37€	G2 - Nível 2	610	[32 e 33]	[8. ^a e 9. ^a]	[32 e 35]	2.258,80€
G3 - Nível 1	720	[39 e 40]	[4. ^a e 5. ^a]	[36 e 40]	2.656,35€	G3 - Nível 1	580	[30 e 31]	[7. ^a e 8. ^a]	[29 e 32]	2.150,37€
G3 - Nível 1	760	[42 e 43]	[5. ^a e 6. ^a]	[40 e 44]	2.801,65€	G3 - Nível 1	610	[32 e 33]	[8. ^a e 9. ^a]	[32 e 35]	2.258,80€
G3 - Nível 1	800	45	[6. ^a e 7. ^a]	[44 e 48]	2.949,11€	G3 - Nível 1	640	[34 e 35]	[8. ^a e 9. ^a]	[32 e 35]	2.367,23€
G3 - Nível 1	840	[47 e 48]	[6. ^a e 7. ^a]	[44 e 48]	3.096,55€	G3 - Nível 1	680	37	[9. ^a e 10. ^a]	[35 e 38]	2.511,81€
G3 - Nível 2	780	[43 e 44]	[5. ^a e 6. ^a]	[40 e 44]	2.875,37€	G3 - Nível 2	640	[34 e 35]	[8. ^a e 9. ^a]	[32 e 35]	2.367,23€
G3 - Nível 2	820	[46 e 47]	[6. ^a e 7. ^a]	[44 e 48]	3.022,83€	G3 - Nível 2	670	[36 e 37]	[9. ^a e 10. ^a]	[35 e 38]	2.475,66€
G3 - Nível 2	860	49	[7. ^a e 8. ^a]	[48 e 52]	3.170,28€	G3 - Nível 2	710	39	[10. ^a e 11. ^a]	[38 e 40]	2.620,23€
G3 - Nível 2	900	[51 e 52]	[7. ^a e 8. ^a]	[48 e 52]	3.317,73€	G3 - Nível 2	750	[41 e 42]	[11. ^a e 12. ^a]	[40 e 42]	2.764,78€

Notas:

- 1) Na transição o trabalhador mantém a remuneração detida (excetuam-se as situações previstas no n.º 3 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 88/2023, de 10 de outubro). Os montantes pecuniários apresentados, atualizados nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 108/2023, de 22 de novembro, entram em vigor a 1 de janeiro de 2024.
- 2) Até à conclusão do estágio mantém-se a remuneração de origem (nível remuneratório 11 da TRU). Após aprovação no estágio, o trabalhador é posicionado na 2.ª PR, NR 14, nos termos do n.º 3 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 88/2023, de 10 de outubro.

Assim, ao abrigo do disposto nos artigos 17.º, 18.º e 20.º do supracitado Decreto-Lei, aprovo a lista nominativa de transição anexa ao presente Despacho, devendo a mesma ser notificada a cada um dos trabalhadores e tornada pública por afixação e inserção na página eletrónica da Comissão Nacional de Proteção de Dados.

Lisboa, 2 de outubro de 2024

A Presidente da Comissão Nacional de Proteção de Dados,

(Paula Meira Lourenço)

Situação a 31 de outubro de 2023						Situação a 1 de novembro de 2023				
Nome	Carreira	Categoria	Índice	Escalão	Remuneração base (euros)	Carreira	Categoria	Posição remuneratória	Nível remuneratório da TRU	Remuneração base (euros)
Cláudia Priscila Santos	Especialista de informática	Especialista de informática Grau 1 Nível 2	520	2.º	1 877,23	Especialista de sistemas e tecnologias de informação	Especialista de sistemas e tecnologias de informação	[1.ª e 2.ª]	[24 e 28]	1 877,23
João Paulo Martins Ribeiro	Especialista de informática	Especialista de informática Grau 3 Nível 2	900	4.º	3 221,10	Especialista de sistemas e tecnologias de informação	Especialista de sistemas e tecnologias de informação	[7.ª e 8.ª]	[48 e 52]	3 221,10
Jorge Miguel Cruz Pais Ribeiro	Especialista de informática	Especialista de informática Grau 3 Nível 1	800	3.º	2 862,21	Especialista de sistemas e tecnologias de informação	Especialista de sistemas e tecnologias de informação	[6.ª e 7.ª]	[44 e 48]	2 862,21
Luís Alberto Gomes Leonardo	Técnico de informática	Técnico de informática Grau 1 Nível 3	500	4.º	1 807,04	Técnico de sistemas e tecnologias de informação	Técnico de sistemas e tecnologias de informação	[5.ª e 6.ª]	[23 e 26]	1 807,04
Marta Henriques Jacinto	Especialista de informática	Especialista de informática Grau 3 Nível 1	840	4.º	3 006,36	Especialista de sistemas e tecnologias de informação	Especialista de sistemas e tecnologias de informação	[6.ª e 7.ª]	[44 e 48]	3 006,36
Ricardo Rodrigues Santana dos Santos	Especialista de informática	Especialista de informática Grau 1 Nível 2	480	1.º	1 736,86	Especialista de sistemas e tecnologias de informação	Especialista de sistemas e tecnologias de informação	1.ª	24	1 754,41
Saúl André Nogueira Ferreira Leite	Especialista de informática	Especialista de informática Grau 1 Nível 2	480	1.º	1 736,86	Especialista de sistemas e tecnologias de informação	Especialista de sistemas e tecnologias de informação	1.ª	24	1 754,41